



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 795

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Editais	2
Atos Oficiais	3
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 795

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a criação da comissão de avaliação de títulos acadêmicos, para fins de evolução funcional do quadro do magistério público municipal, nomeação de seus membros e dá outras providências".

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 90 ao artigo 94, das Leis Municipais nº1114/2011 e nº 1219/2013, que dispõe sobre os critérios de evolução funcional do Quadro do Magistério Público Municipal, fica assim constituído;

Art. 1º Cria a Comissão de Avaliação de títulos acadêmicos para fins de evolução funcional de que trata o disposto nos artigos 90 ao artigo 94, das Leis Municipais nº1114/2011 e nº1219/2013 e seus representantes:

PRESIDENTE:

• MARIUZA FERREIRA LIMA OLIVERIA, portador do RG nº ***.298.945-* SSP/SP, Secretária Municipal de Educação;

MEMBROS:

• ALMIR DA SILVA OLIVEIRA, portadora do RG nº 347.159.706-5 SSP-SP, Diretor do Ensino Fundamental II;

• ANDREZA FERNANDES DA SILVA ESPINDOLA, portadora do RG nº ***.225.377-* SSP-SP, Diretora do Ensino Fundamental I;

• MARCIA BARBOSA MARIM, portadora do RG nº. 23.009.377-2 SSP-SP, diretora do Ensino Infantil,

Art. 2º Ficam nomeados os representantes da Comissão de Avaliação de Títulos acadêmicos para fins de evolução funcional para o ano de 2026.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência/SP, 14 de Abril de 2026.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

LAVRADO e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município na data supra.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Editais

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

CNPJ 55.752.042.0001/70

EDITAL

Geraldo Juniti Oguri, Presidente da Câmara Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta casa de Leis, FAZ PÚBLICO, que tramita pela Câmara Municipal de Nova Independência o Projeto de Lei n. 08/2026 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei de orçamento para o ano de 2027, e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal. E que uma cópia de inteiro teor, encontra-se na Secretaria desta Casa de Leis, à disposição dos interessados para análise.

Comunico ainda que, na data de 14/04/2026, o PROJETO DE LEI Nº. 08/2026 foi remetido para a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, onde permanecerá, aguardando as emendas, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar de **22/04/2026**.

As emendas populares deverão ser endereçadas ao Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, Vereador Wagner José Machado da Silva e apresentadas no protocolo da Câmara Municipal de Nova Independência, no prazo do parágrafo anterior, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Por fim, convido todos os munícipes a participarem da audiência pública, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal, à Manoel José da Silva, nº 975, no dia **22/04/2026**, às 19h:00min. para discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027.

Nova Independência, 14 de abril de 2026.

Geraldo Juniti Oguri

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 795

Página 3 de 4

Atos Oficiais

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ: 55.752.042/0001-70

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2026

“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Nova Independência/SP, relativas ao exercício de 2023”.

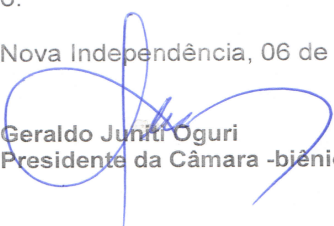
GERALDO JUNITI OGURI, Presidente da Câmara Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas, especialmente, pela Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, **FAZ SABER**, que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º:- Ficam **APROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Nova Independência/SP., relativas ao exercício de 2023, cujo interessado é o então prefeito municipal, **FERNANDO MACCHI SANTANA**, em conformidade com o **parecer (eTC-4248/989/23-8)**, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ressalvadas as omissões e os atos pendentes de apreciação.

Artigo 2º:- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência, 06 de abril de 2026.


Geraldo Juniti Oguri
Presidente da Câmara -biênio 2025/2026

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro - Nova Independência - SP - Fone: (18) 3744-1300

e-mail: cmnindependencia@uol.com.br

e-mail: camara@cmnindependencia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 795

Página 4 de 4



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



PARECER

TC-004248.989.23-8

Prefeitura Municipal: Nova Independência.

Exercício: 2023.

Prefeito(a): Fernando Macchi Santana.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15

EMENTA: CONTAS MUNICIPAIS. PARECER FAVORÁVEL. RESSALVAS. RECOMENDAÇÕES.

Exame operacional – IEGM. Ressalvas. Análise de conformidade – cumpridos os principais índices e limites constitucionais e legais e equilíbrio fiscal. Elevação das despesas com pessoal acima do ritmo de crescimento da RCL. Ressalvas. Parecer favorável, sob ressalvas e recomendações. Votação Unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo: TC-004248.989.23-8.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de **19 de agosto de 2025**, pelo voto do Conselheiro Substituto-Auditor Samy Wurman, Relator "ad hoc", dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgou pela emissão de parecer FAVORÁVEL às contas de 2023 da Prefeitura Municipal de NOVA INDEPENDÊNCIA**, sob **ressalvas** em razão do resultado operacional geral não efetivo e elevação das despesas com pessoal acima do ritmo de crescimento da RCL, sem prejuízo das recomendações consignadas ao Executivo Municipal. Determinando, ainda o oficiamento ao Comando do Corpo de Bombeiros dando notícia sobre os apontamentos da fiscalização a respeito da falta do AVCB nos próprios municipais (ensino).

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. João Paulo Giordano Fontes. Publique-se.

São Paulo, 19 de agosto de 2025.

Conselheiro Substituto-Auditor - Samy Wurman – Relator

Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo – Presidente

142
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMY WURMAN; SIDNEY ESTANISLAU BERHALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 6-8EZC-4FM8-7KP2-3ZL0